

BOLETIM 261

Brasília, 6 de dezembro de 2016

SINTRACOM de Itapevi (SP) denuncia ação da Voko que impediu o acesso dos trabalhadores à empresa

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapevi (SP) – SINTRACOM, presidido pelo companheiro Angelo Angelini, denunciou “a situação complicada dos trabalhadores da Voko Intersteel Móveis, no bairro de Alphaville, em Barueri, que, na manhã da quinta-feira, 1º de dezembro, fechou os portões e impediu o acesso dos empregados aos postos de trabalho”.

Sem receber vales ou pagamento de salários há meses, os trabalhadores fizeram uma manifestação para encontrar solução para problemas que há tempo vem se arrastando.

Segundo o SINTRACOM, que é filiado à CONTRICOM, “já tem pai de família reclamando que não há o que colocar na mesa para alimentar os filhos”. A situação só não é mais crítica, graças à ajuda de amigos e familiares. Para solucionar o problema e garantir o pagamento dos salários, o Sindicato tenta um acordo para solucionar o impasse.

Ainda de acordo com a entidade sindical, “em princípio, a proposta é de que as atividades sejam paralisadas a partir do dia 8 de dezembro, caso salários, 13º e vales não forem depositados na conta dos empregados. Além de salários e 13º salário, a empresa também não recolhe as contribuições sociais (INSS e FGTS)”.



O presidente Angelo Angelini em recente reunião com os trabalhadores da VOKO

Indignado com o fechamento dos portões, Angelo Angelini disse que “hoje essa empresa, que já foi uma das gigantes do setor moveleiro em São Paulo, não passa de uma Boca de Porco. Nem as piores empresas da nossa base, têm ou tiveram comportamento similar”. Com a greve patronal decretada, o Sindicato avalia a melhor providência jurídica para garantir os direitos dos trabalhadores. A

Ao final do ato dos trabalhadores promovido pelo Sindicato, os operários prestaram um minuto de silêncio em memória das vítimas de Chapecó (fotos).

CONTRICOM – O presidente da CONTRICOM, Francisco Chagas Costa – Mazinho, manifestou “integral solidariedade à luta dos companheiros de Itapevi que, sob a liderança firme e combativa do Sindicato e do presidente Angelo Angelini, haverão de encontrar uma solução para esse impasse, principalmente nesse momento em que o desemprego vitima tantos trabalhadores pelo Brasil afora. A luta do SINTRACOM de Itapevi é a nossa luta. Contem conosco em tudo que for possível”, sentenciou Mazinho.

*Fonte: SINTRACOM-ITAPEVI (SP)
COMUNICAÇÃO CONTRICOM*



Atenção movimento sindical e trabalhadores!

Jornada flexível de trabalho está na pauta da Comissão de Assuntos Sociais do Senado

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal analisa, na quarta-feira (7), uma pauta de nove itens, a maioria - seis projetos - propõe mudanças na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Entre eles, está o PLS 218/2016, do senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), que institui a jornada flexível de trabalho.

A proposta, modificada por substitutivo do relator, senador Armando Monteiro (PTB-PE), insere na CLT um novo tipo de relação trabalhista, formalizada pelo “contrato de trabalho intermitente”. Nessa modalidade, a contratação de emprego será por hora trabalhada, com jornada móvel.

O PLS 385/2016, do senador Sérgio Petecão (PSD-AC), restringe a cobrança da contribuição sindical aos trabalhadores filiados a sindicato. A proposta recebeu voto favorável do relator, senador Wilder Morais (PP-GO).

Outra modificação na CLT é proposta pelo PLS 88/2013, que estabelece um novo regime de trabalho, a jornada facultativa, para os trabalhadores que cumprem jornada inferior a oito horas diárias. O projeto recebeu substitutivo do senador Otto Alencar (PSD-BA), que permite a ampliação das horas semanais

trabalhadas por categorias com jornadas de cinco, seis e sete horas diárias, desde que respeitado o limite constitucional de 44 horas semanais de trabalho. Quem aderir contará com incorporação proporcional de salário, correspondente ao aumento da duração da jornada, além de um adicional de 20% sobre o valor das horas acrescidas.

Nas áreas de saúde e previdência, há dois projetos em pauta: o PLS 255/2016, do senador Eduardo Amorim (PSC-SE), que concede pensão especial e vitalícia a pessoas diagnosticadas com microcefalia causada pelo vírus da zica, e o PLS 171/2016, do senador Dário Berger (PMDB-SC), que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para obrigar maternidades de referência a instalarem banco de leite humano. As propostas receberam votos favoráveis dos relatores, senadores Ronaldo Caiado (DEM-GO) e Lúcia Vânia (PSB-GO), respectivamente.

Fonte: Agência Senado

Idade mínima proposta pelo governo em reforma da Previdência será de 65 anos

A proposta de Reforma da Previdência apresentada nesta segunda-feira (5) pelo governo estipula uma idade mínima de aposentadoria aos 65 anos para homens e mulheres. Atualmente, não há uma idade mínima para os trabalhadores se aposentarem. Eles podem pedir a aposentadoria com 30 anos



de contribuição, no caso das mulheres, e 35 anos no dos homens. Para receber o benefício integral, é preciso atingir a fórmula 85 (mulheres) e 95 (homens), que é a soma da idade e o tempo de contribuição.

O presidente e a equipe econômica do governo conduzem neste momento uma reunião com os líderes da base aliada na Câmara e no Senado para apresentar o texto da reforma. A proposta será encaminhado ao Congresso Nacional nesta terça-feira (6).

O ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, pediu que os parlamentares façam o debate com os críticos à proposta durante a tramitação no Congresso. “Cito como curiosidade o primeiro regime previdenciário brasileiro em 1934 tinha idade mínima de 65 anos, que é a idade que está sendo proposta agora”, afirmou Padilha, ao abrir a reunião com os parlamentares.

O ministro admitiu que o assunto é “árido” mas disse que as mudanças precisam ser feitas. O conteúdo da proposta ainda não foi divulgado pelo Palácio do Planalto. Ainda hoje as centrais sindicais vão se reunir com Padilha para discutir o assunto. A expectativa é de que o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, e o secretário da Previdência, Marcelo Caetano, convoquem uma entrevista coletiva para detalhar as medidas.

Em discurso aos senadores e deputados, Michel Temer reconheceu também que o assunto é “espinhoso” e que é preciso “equilíbrio, serenidade e transparência” na tramitação do projeto. Temer lembrou que, como a reforma será encaminhada por meio de proposta de emenda à Constituição, não caberá a ele sancionar ou vetar a medida, já que após

as aprovações no Congresso as mudanças serão promulgadas. Ele acrescentou ainda que “É lá [no Parlamento] que vários setores e as centrais sindicais irão se dirigir para postulações”, acrescentou.

Fonte: Agência Brasil

Centrais criticam idade mínima e regras de transição de reforma da Previdência

Presidente da Força Sindical, o líder do Solidariedade na Câmara, deputado Paulinho da Força (SP), disse nesta segunda-feira (5) após reunião com o presidente Michel Temer que é “inaceitável” a criação de uma idade mínima de contribuição para a aposentadoria com regras de transição que tenham como base a idade do trabalhador. A proposta do governo para a reforma da Previdência foi apresentada hoje às centrais sindicais.

De acordo com o deputado, o governo terá “muitas dificuldades” de aprovar uma proposta que coloca como idade mínima os 65 anos, cujas regras valerão integralmente para os trabalhadores abaixo de 50 anos, no caso dos homens, e de 45 anos, para as mulheres.

“Estamos de acordo que tem que ter uma reforma para todo mundo. Não pode ter privilégios. Mas não pode ter injustiças. Eu deixei claro para ele [Temer] que ele não contará com o apoio da Força Sindical para aprovar isso no Congresso”, afirmou, após se



reunir com o presidente. Segundo Paulinho da Força, as centrais devem se reunir nesta terça-feira (6) para discutir estratégias de mobilização contra as mudanças na Previdência.

A proposta de emenda à Constituição que altera as regras da Previdência será encaminhada ao Congresso nesta terça-feira (6). Pela manhã, o secretário da Previdência Social do ministério da Fazenda, Marcelo Caetano, dará uma entrevista coletiva para detalhar o texto.

Atualmente, não há uma idade mínima para os trabalhadores se aposentarem. Eles podem pedir a aposentadoria com 30 anos de contribuição, no caso das mulheres, e 35 anos no dos homens. Para receber o benefício integral, é preciso atingir a fórmula 85 (mulheres) e 95 (homens), que é a soma da idade e o tempo de contribuição. Durante discurso às lideranças do Congresso, Temer confirmou que haverá uma regra de transição para os trabalhadores e disse que as mudanças valerão "integralmente" para os mais jovens.

Antes de se reunir com os sindicalistas, o presidente e a equipe econômica apresentaram as linhas gerais da proposta aos líderes da base aliada no Congresso Nacional. Ao deixar o encontro, o líder do PSD na Câmara, Rogério Rosso, apresentou alguns pontos que foram anunciados com a reforma, mas disse que os parlamentares não tiveram acesso ao texto da proposta.

Fonte: Portal EBC



Frente parlamentar mista debate reforma da Previdência Social

A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado e a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip) promovem seminário internacional nesta terça-feira (6) para debater a Previdência Social.

Foram convidados diversos especialistas na matéria além de representantes da ANFIP e do governo.

O debate será realizado a partir das 8h30, no Auditório Petrônio Portela, no Senado, e se estende durante todo o dia.

Fonte: Agência Câmara

Acidente sem culpa do empregador não gera dever de indenizar

Um electricista que trabalhou durante 25 anos na distribuidora de energia Elektro entrou com uma ação na Justiça do Trabalho alegando que ficou incapacitado para exercer a profissão após sofrer um acidente de trabalho atípico em 2012. Segundo o reclamante, ao manusear um calço de sapata de apoio, de aproximadamente 12 quilos, ele sentiu uma dor insuportável no ombro direito impedindo-o de movimentá-lo. Na época, o médico diagnosticou que o trabalhador teve ruptura parcial do tendão supra espinhoso do ombro direito e indicou como tratamento uma cirurgia.

Já a empresa afirmou que não teve culpa pelo acidente, que cumpria as normas de segurança e saúde do trabalho, que o peso estava dentro do limite legal e que a lesão não teve qualquer relação com a atividade, sendo de ordem degenerativa.

Na sentença originada na 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, o pedido do trabalhador foi indeferido porque, embora houvesse relação entre a lesão e a atividade desempenhada pelo electricista, a culpa da empresa pelo acidente não foi identificada. Inconformado com a decisão, o reclamante recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região alegando que fez movimentos repetitivos na mesma função por mais de 23 anos e que não tinha doença nos ombros antes da admissão.

De acordo com os autos, a distribuidora de energia adotou, em 2009, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), em 2012. “Especificamente devem ser destacados os treinamentos por que passou o reclamante ao longo do vínculo, e sobre os quais percebe-se o esforço empresarial na atualização do trabalhador nos misteres que lhe são atribuídos, inclusive manobra de equipamentos, reciclagem, entre outros”, assegurou o relator, concluindo que a empresa não teve culpa pelo adoecimento do electricista. O recurso do trabalhador foi negado, por unanimidade, pela Segunda Turma do TRT/MS.

Fonte: Jusbrasil

9ª Turma: empresa que não pune empregado por não usar EPI também é culpada em caso de acidente

Os magistrados da 9ª Turma do TRT da 2ª Região entenderam que há culpa concorrente da empresa que não repreende empregado por não usar equipamento de proteção individual (EPI). Essa foi uma das decisões do acórdão de relatoria do desembargador Mauro Vignotto no julgamento de recurso impetrado por um ajudante geral contra empresa da área de plásticos na qual trabalhava. Ele teve perda total da visão de um olho quando quebrava caixas



plásticas com um martelo sem utilizar óculos de proteção.

A sentença original havia indeferido pedido do empregado de indenização por dano moral, estético e pensão mensal, sob o argumento de que o acidente ocorrera por culpa exclusiva do trabalhador, uma vez que ele próprio decidiu não usar o equipamento. Dois laudos periciais realizados apresentaram posições divergentes: um atribuindo culpa ao trabalhador e outro à empresa.

Os desembargadores levaram em conta dispositivo da Constituição Federal referente à teoria da responsabilidade subjetiva (inciso XXVIII do art. 7º), que afirma: "... seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa". Os magistrados verificaram a coexistência de três elementos fundamentais para a obrigação dessa indenização: a constatação do dano, o nexo de causalidade com o trabalho e sua decorrência por dolo ou culpa do empregador. Também analisaram provas, como o depoimento de uma testemunha patronal responsável pela fiscalização do uso de EPIs, que contou ter chamado a atenção do funcionário várias vezes pelo não uso dos óculos, porém disse que ele nunca havia sido advertido por escrito.

Em razão do reconhecimento de culpa também por parte do funcionário, foi decidida a distribuição proporcional dos prejuízos, nos termos do art. 945, também do Código Civil. (Processo nº

Fonte: Jusbrasil

Comissão da Câmara rejeita pagamento do 13º em parcelas iguais no ano

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público rejeitou proposta que obriga o pagamento mensal do 13º salário – também chamado de Gratificação Natalina –, dividido em parcelas iguais ao longo do ano. A medida está prevista no Projeto de Lei 881/15, do deputado Renato Molling (PP-RS).

O autor argumenta que não existe razão para manter o pagamento do 13º em duas parcelas, geralmente no meio e no fim do ano, como ocorre atualmente. “Na prática os empregadores fazem uma provisão mensal para a quitação do 13º e, em tempos de juros altos e inflação fora da meta, o trabalhador poderá decidir a melhor aplicação para o seu dinheiro, buscando oportunidades mais rentáveis”, diz Molling.

Relator na comissão, o deputado André Figueiredo (PDT-CE) defendeu a rejeição do projeto por concluir que a quitação mensal do 13º representará uma grande novidade para os orçamentos de micro, pequenas e médias empresas.

“Para tais empresas, que concentram a quase totalidade dos estabelecimentos que empregam no País, o pagamento mensal significará, certamente, alteração na sua programação financeira e necessidade de endividamento mensal, que, considerando as elevadas taxas de juros praticadas no Brasil, é uma política insustentável no longo prazo”, avaliou Figueiredo.



Extinção - O relator disse ainda que, se o 13º salário for dissolvido mensalmente no pagamento do trabalhador, ele se torna mais vulnerável e corre mais risco de ser extinto.

Pela legislação atual, a primeira parcela do 13º salário deve ser depositada entre fevereiro e novembro (até o dia 30) ou, se o empregador quiser, por ocasião de suas férias. Já a segunda metade deve ser paga ao trabalhador até o dia 20 de dezembro.

O bônus natalino era um presente que algumas empresas davam, por iniciativa própria, aos seus funcionários. Muitas vezes, o valor era inferior ao salário mensal do trabalhador.

No ano de 1962, no entanto, a gratificação virou lei no governo do presidente João Goulart (Lei 4.090/62). A alteração que tornou o pagamento do 13º obrigatório em todo o País teve origem em proposta do ex-deputado federal Aarão Steinbruch, um advogado que antes de ingressar na política havia sido consultor de sindicatos.

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)